

Ofício nº 367/GABPREF/2025

Cabixi/RO, 10 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação legislativa.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.031, de 20 de novembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.222, de 10 de fevereiro de 2022, que trata da Tabela de Diárias do Poder Executivo Municipal de Cabixi, e dá outras providências, para análise, apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal.

A proposta tem por objetivo atualizar os valores da Tabela de Diárias do Poder Executivo Municipal, adequando-os à realidade econômica atual e valorizando os servidores e agentes políticos que representam o Município em deslocamentos oficiais. A atualização visa corrigir defasagens históricas, garantir ressarcimento justo das despesas e fortalecer a atuação institucional da Administração Municipal.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em tempo hábil, nos termos regimentais.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO
Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 10/10/2025 às 09:00, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **252025** e o código verificador **053E97B0**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 002	10/10/2025	252073

Docto ID: 252025 v1

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº XXX/2025.

Cabixi/RO, 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.031, de 20 de novembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.222, de 10 de fevereiro de 2022, que trata da Tabela de Diárias do Poder Executivo Municipal de Cabixi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi/RO, **Silvano Ascari de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cabixi aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.031, de 20 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.222, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Tabela de Diárias do Poder Executivo Municipal de Cabixi, passando a vigorar com a seguinte redação:

Categoria Funcional	Cone Sul do Estado de RO	Demais Municípios do Estado de RO	Demais Estados da Federação
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.	R\$ 280,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
Secretários Municipais, <i>Controlador Interno, Chefe de Gabinete e Advogado.</i>	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<i>Coordenador Municipal</i> , Diretores de Departamento Municipal, Chefes de Setor, Médico, Engenheiro, Enfermeiro, Bioquímico, Biomédico, Psicólogo, Dentista, Assistente Social e Prestadores de Serviços Pessoa Física.	R\$ 230,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Outras Categorias Funcionais	R\$ 200,00	R\$ 320,00	R\$ 600,00

Art. 2º Permanecem inalterados os critérios para concessão e prestação de contas das diárias, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.031, de 20 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 10/10/2025 às 08:30, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **251974** e o código verificador **3A3D4708**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem Integrada JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI	10/10/2025	252071

Docto ID: 251974 v1



Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade atualizar os valores constantes da Tabela de Diárias do Poder Executivo Municipal, instituída originalmente pela Lei Municipal nº 1.031, de 20 de novembro de 2018, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1.222, de 10 de fevereiro de 2022.

Desde a edição dessas normas, o cenário econômico local e nacional sofreu mudanças significativas, com elevação constante dos custos relacionados a deslocamentos, hospedagem, alimentação, combustível e serviços em geral. Os valores atualmente praticados tornaram-se claramente insuficientes para cobrir as despesas básicas dos agentes públicos municipais, sobretudo daqueles que exercem cargos de maior responsabilidade e que frequentemente precisam se deslocar para outras cidades e estados no desempenho de suas funções.

Na prática, a defasagem existente gera situações em que os servidores e agentes políticos precisam complementar com recursos próprios despesas que deveriam ser integralmente custeadas pelo Município, desvalorizando o exercício da função pública e, muitas vezes, desestimulando a participação em eventos, reuniões, cursos, audiências e compromissos oficiais fora da sede, que são fundamentais para o bom funcionamento da Administração Municipal.

A atualização proposta não se trata de aumento de remuneração, mas sim de adequação necessária para garantir o ressarcimento justo e compatível com a realidade atual dos custos de deslocamento. Além disso, busca-se corrigir distorções e valorizar adequadamente as diferentes categorias funcionais, ajustando os valores de forma proporcional à complexidade e representatividade de cada cargo, fortalecendo assim a gestão pública.

Outro ponto relevante é que os valores da tabela não são atualizados há anos de forma consistente, enquanto os preços de hospedagem, alimentação e combustível subiram consideravelmente nesse período. A manutenção dos valores antigos compromete a efetividade da política de diárias e a própria capacidade administrativa do Município, especialmente em um contexto em que é cada vez mais necessária a participação ativa dos gestores e servidores em eventos e tratativas fora da sede municipal.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade e urgência da aprovação deste Projeto de Lei, que visa assegurar a justa compensação financeira aos servidores e agentes políticos municipais, garantir condições adequadas para o desempenho de suas atribuições e fortalecer a representatividade institucional de Cabixi em outras localidades.

Por essas razões, contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta, que representa um passo importante na valorização dos agentes públicos e na modernização da gestão municipal.

Cabixi/RO, 10 de outubro de 2025.

Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 10/10/2025 às 08:59, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **251999** e o código verificador **12CF60B2**.

Docto ID: 251999 v1





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Mensagem Integrada		JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI		10/10/2025
ID:	252071	Processo	Documento	
CRC:	6A0E580F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Amanda Dias Araujo			
Criação:	10/10/2025 09:12:11	Finalização:	10/10/2025 09:12:57	
MD5:	656C45EA2BD0D2F99910F7D83FEDA8E2			
SHA256:	7AC56287E6F385D5ABB3D0E4606EEB46D84901AAC1710173B3C774EFF3903DA0			
Súmula/Objeto:				
dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.222/2022 que trata da Tabela de Diárias.				
INTERESSADOS				
Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	10/10/2025 09:12:11	
ASSUNTOS				
Projeto de Lei	10/10/2025 09:12:11			
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Projeto de Lei 002	10/10/2025		251974	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 252071 e o CRC 6A0E580F.



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	002	10/10/2025

ID: **252073**

CRC: **0B39D37F**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Amanda Dias Araujo**

Criação: **10/10/2025 09:15:06** Finalização: **10/10/2025 09:16:47**

Processo



Documento



MD5: **90B211BD5D197E768E82AD705AA05A97**

SHA256: **EE37E1F449092772C0DA603FD2F7988898545712DA44DB0EED83312C70B7F9BE**

Súmula/Objeto:

Encaminha Projeto de Lei para apreciação legislativa.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	10/10/2025 09:15:06
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	10/10/2025 09:15:06
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 367	10/10/2025	252025
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 252073 e o CRC 0B39D37F.